



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E MED IMAGEM ULTRASSOM LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

CRENCIAMENTO Nº001/2020.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Nº63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº07.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº077.764.278-61, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro o **MED IMAGEM ULTRASSOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.254.536/0001-57, com sede na Av. Getulio Vargas, Nº635, centro, na cidade de Santos Dumont, MG, CEP.:36240-000, neste ato representada por Sr. David Antonio da Fonseca Vieira, brasileiro, casado, médico, devidamente inscrito no CPF/MF nº 945.986.656-53, portador da identidade nº M-5.844.932, SSP/MG, residente na Rua Prefeito Paulo Vieira Marques, nº04, bairro Centro, cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36240-000, na qualidade de **CONTRATADA/CRENCIADA** submetida a processo de Credenciamento nº 01/2020, nos termos do artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente contrato de prestação de serviços, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados, em ginecologia/obstetrícia, para atenderem na Unidade Básica de Saúde, no Centro de Oliveira Fortes, em atendimento às necessidades do Secretaria Municipal de Saúde., conforme Termo de Referência indicado no Anexo I do edital de Credenciamento, que deste instrumento é aporte integrante, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura e até 31.12.2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma prevista na Lei 8.666/93 e, dada a natureza dos serviços, por até 60(sessenta) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.0. Receberá o CONTRATADO(A) do CONTRATANTE, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância integral de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), dividido em 10 parcelas iguais de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Mensal.

3.1. Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária do ano vigente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.39.00 – Manutenção Unidades Medicas e Postos de Saúde – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica;

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, precedido de regular liquidação nos termos do Art. 63 da Lei 4.320/64, sendo que a nota Fiscal, recibo ou fatura mensal deverá vir acompanhada de relatório circunstanciado contendo nome do interno e período de internação e documentos que comprovem a habilitação fiscal da entidade.

4.2- Dos valores faturados serão retidos os tributos legais, acaso devidos, nos termos da legislação tributária vigente.

CLAUSULA QUINTA – DAS REFERENCIAS LEGAIS

5.1 – As partes se submetem, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores quanto as disposições desta contratação, durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - Elege-se o Foro da Comarca de Santos Dumont - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Oliveira Fortes/MG, 02 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG - Contratante
Antonio Calos de Oliveira
Prefeito Municipal

MED IMAGEM ULTRASSOM LTDA - Credenciado/Contratado
CNPJ:05.254.536/0001-57

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.022/2020

PROCESSO Nº.015/2020

INEXIGIBILIDADE 001/2020

CRENCIAMENTO 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: MED IMAGEM ULTRASSOM LTDA

CNPJ: 05.254.536/0001-57

Objeto: Prestação de serviços médicos especializados, em ginecologia/obstetrícia, para atenderem na Unidade Básica de Saúde, no Centro de Oliveira Fortes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor: R\$38.000,00(trinta e oito mil reais) total .

Da Vigência: 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 02 de Março de 2020

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregado(a) de Publicação